



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 109

DE 28 DE MAIO DE 2008.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 111 E § 3º
DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº. 050 DE 27.05.1991
(REGIMENTO INTERNO)”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam assim redigidos o art. 111 e o § 3º do Art. 120 da Resolução Legislativa nº. 050 de 27.05.1991:

“Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) até às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias será determinada pelo Presidente”.

Art. 120

§ 1º

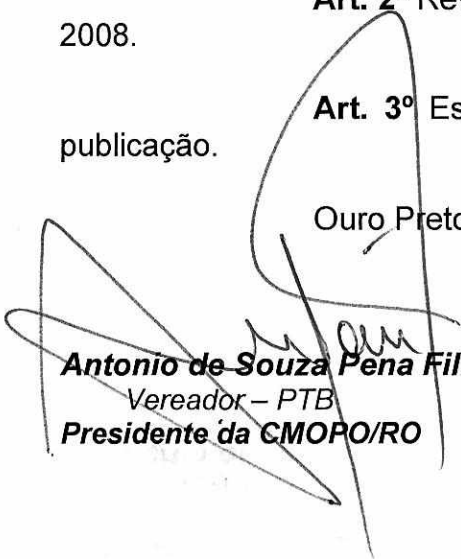
§ 2º

§ 3º O início das Sessões será as 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

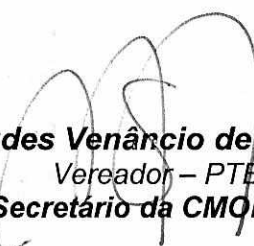
Art. 2º Revoga-se a Resolução Legislativa nº 108 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 28 de maio de 2008.


Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente da CMOPO/RO


Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário da CMOPO/RO

Av Gonçalves Dias, 4236 – Bairro União – Fones (69)3461-1090/2291
Ouro Preto do Oeste/RO
CEP: 78.950-000

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De 28,05,08 a 04,06,08
GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 198/2

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste - RO

Publicação nº 797,08

de 28,05,08 a 04,06,08

Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação